



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.224/2021

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.198/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...).

I - Defensoria Pública:

Stela Maria Pereira de Souza;

II - Promotoria de Justiça:

Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto;

III - Poder Legislativo:

Jaderson de Lima Moreira;

IV- Sindicato dos Servidores Municipais - SINSERV:

Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa;

V - Conselho Tutelar:

Rodrigo Antônio Molina Azevedo;

VI - Escola Estadual Marechal Rondon:

Sueli Conceição Doná Lopes;

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

VII - Escola Estadual Professora Iolanda Ally:
Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa;

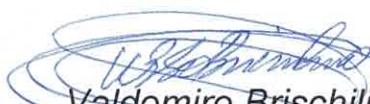
VIII - Escola Estadual Castelo Branco:
Magali de Fátima Marques;

IX - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Fabiana Paula Moreira Schulz.

(...).

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2595

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 30 de março de 2021.

DECRETO

DECRETO Nº 4.224/2021

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

uso de suas atribuições legais,

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no

DECRETA:

redação:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.198/2021, passa a vigorar com a seguinte

Art. 2º (...).

I - Defensoria Pública:

Stela Maria Pereira de Souza;

II - Promotoria de Justiça:

Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto;

III - Poder Legislativo:

Jaderson de Lima Moreira;

IV- Sindicato dos Servidores Municipais - SINSERV:

Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa;

V - Conselho Tutelar:

Rodrigo Antônio Molina Azevedo;

VI - Escola Estadual Marechal Rondon:

Sueli Conceição Doná Lopes;

VII - Escola Estadual Professora Iolanda Ally:

Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa;

VIII - Escola Estadual Castelo Branco:

Magali de Fátima Marques;

IX - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Fabiana Paula Moreira Schulz.

(...).

contrário,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL